



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 2.547/PMC/2009

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, com fundamento nos arts. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 8º da Lei nº 2.401, de 17 de dezembro de 2008:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para atender ao FUNDEB.

<b>A</b>				<b>B</b>							
<b>A CRIAR</b>				<b>A REDUZIR/VINCULAR</b>							
<i>Fic</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fic</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>				
<b>15</b>		<b>FUNDEB</b>		Fica vinculado recurso proveniente de <b>provável excesso de arrecadação</b> da <b>conta específica nº 1.7.2.4.01.00 – Transferência de recurso do FUNDEB</b> , no valor de <b>R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)</b> conforme tabela acima.							
12.361.0021.2.0094		PAGTO PESSOAL E ENC. SOCIAIS ENS. FUND – FUNDEB 60%									
<i>001.001</i>		<i>RECURSO PRÓPRIO/PMC</i>									
<b>397</b>	<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencos e Vant. Fixas – P. Civil</b>	<b>330.000,00</b>								
<b>398</b>	<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>100.000,00</b>								
12.365.0021.2.0095		PAGTO PESSOAL E ENC. SOCIAIS ED. INFANTIL – FUNDEB 60%									
<i>001.001</i>		<i>RECURSO PRÓPRIO/PMC</i>									
<b>403</b>	<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencos e Vant. Fixas – P. Civil</b>	<b>50.000,00</b>								
<b>TOTAL</b>								<b>480.000,00</b>			

**Art. 2º** Para cobertura do referido crédito será vinculado recurso de provável excesso de arrecadação especificado na **coluna B** da tabela acima, atendendo ao **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 18 de dezembro de 2009.

**FRANCESCO VIALETTO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO VAGNER PENA CARVALHO**  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO –1171